

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

[₽] SUMÁRIO	ե
ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
<u></u>	Le Le

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2019

Processo: 4921/2021

ADESÃO/ CARONA: 007/2021

Contratada: TOC NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ

26.934.687/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante e prédios públicos, localizados na sede do município de Guaraí, Estado do Tocantins

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Leonardo de Souza Santos **Data de Assinatura**: 26/11/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
00001	Mangueira luminosa a LED, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360ø, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 h - Rolo de 100m. CORES: BRANCO, AZUL, WORM	UNIDADE	25	650,000	16.250,00
00005	Cabo flexível 2 x 2,5 mm 2, nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) cabo flexível 2 x 2,5 mm2, nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv	METRO	5.000	2,500	12.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES Prefeita Municipal de Guaraí

KARINA ADRIANA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Ano VII • Nº 1.273 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

00007	Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz branco. Medindo de 80 cm.	UNIDADE	1.000	12,00	12.000,00
00008	Pisca pisca branco e branco quente, cordão BRANCO, blindado, com 100 leds	UNIDADE	1.000	8,50	8.500,00
00010	Cortina de led medindo 4metros de largura x 3 metros de altura, na cor branco quente com tomada macho fêmea	UNIDADE	150	50,00	7.500,00
00011	Cortina de led medindo 3metros de largura x 3 metros de altura, na cor branco quente com tomada macho fêmea.	UNIDADE	150	60,00	9.000,00
00013	Projetor de imagem com 08 desenhos diferente, portátil 220v.	UNIDADE	04	180,00	720,00
00014	Anjo aramado com corneta, medindo aproximadamente 2,90m de altura x 1,35m de largura x 1,06m de comprimento, produzido em alumínio, com pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, medindo aproximadamente 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mmý, consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v.	UNIDADE	01	3.800,00	3.800,00
00015	Bolas de natal cor vermelha medindo aproximadamente 0,50cm de diâmentro confeccionado em polietileno de média densidade com suporte interno para iluminação confeccionada em tubo de pvc com lâmpada fria de 25wts	UNIDADE	10	250,00	2.500,00
00017	Casinha do Papai-noel, medindo aproximadamente 3,75m de altura x 3,35m de largura x 3,35m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz	UNIDADE	01	10.000,00	10.000,00
00018	Papai Noel Gigante, tridimensional, medindo aproximadamente 3,60m de altura x 2,40m de largura x 1,60m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo	UNIDADE	01	10.000,00	10.000,00
00019	Caixa de presente com 3,20m de altura x 3,2m de comprimento x 2,50m de largura, com abas laterais abertas medindo 3,20m de comprimento x 0,60 de largura e abas frontais medindo 2,50m de comprimento por 0,60 de largura, com partes em encaixe para fácil manutenção, frente aberta com formato de estrela medindo 2,80 metros de altura x 2,40m de largura, frente, Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360ø, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, contendo mínimo de 9000mil leds na cor amarela ouro e fio transparente, frente laminada brilhosa, com sapatas para melhor fixação, ferro pintado e caixa aterrada, Acompanhada com 02 bancos de madeira.	UNIDADE	01	7.000,00	7.000,00
00020	Arvore estaiada de 17 metros de altura, na ponta com estrela tridimensional, poste de concreto de 17 metros, toda revestida de tubo led 900 unid e mangueira leds 500 mts, bolas aramdas 10 unidades, tubo fogos artificios, cabo de aço blindado, estrutura de ferro na ponteira para estaiamento, bolas redemoinhos 20 unidades	UNIDADE	01	23.500,00	23.500,00
00022	Arvore cerejeira com 3,00 metros de altura x 1,50 metros de largura, contendo no mínimo 03 galhos, folhagem amarela contendo mínimo de 2000 folhas, e mínimo de 1400 leds na cor amarela, tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas e ventos, com suporte de fixação de 20cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento com barra de 1,5m, pintura a base de água, tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a arvore.	UNIDADE	01	4.500,00	4.500,00



可



ᄓ

TOTAL	•				149.370,00
00033	Boneco de neve inflável com 4 metros de altura x 1.4 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço	UNIDADE	02	2.500,00	5.000,00
00032	Boneco inflável Papai Noel com 4 metros de altura x 2 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.	UNIDADE	02	2.500,00	5.000,00
00031	Casa de palha para comportar o presépio: medido 08 metros de frente e fundo: 06 metros de lateral esq/dir toda revestida palha transada com estacas de eucalipto. Tratado. com femo . pinta e toda estilizada	UNIDADE	01	4.000,00	4.000,00
00028	Trenó de ferro com assento em estofado, medindo 1,00m de largura x 2,00m de comprimento, Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360ø, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, suporte para os pés de madeira.	UNIDADE	01	5.500,00	5.500,00
00027	Rena fêmea de ferro, pintura eletrostática, medindo 0,80cm de altura x 0,60cm de largura, contornada por mangueira 12mm, na cor branca, motorizada para articulação da cabeça	UNIDADE	06	350,00	2.100,00

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de bens permanentes, sendo equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 08/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município <u>www.guarai.to.gov.br</u> ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 25 de novembro de 2021.

Cleube Roza Lima Superintendente de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021

Processo Administrativo n.º 3145/2021, de interesse do Município de Guaraí/TO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial, sinalização horizontal e vertical, calçadas de acessibilidades nas ruas e avenidas, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e um, na Sala de Licitações do Palácio Pacífico Silva, Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro de Guaraí/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 2.110/2021, para abertura, análise e julgamento das propostas recebidas para o certame em epígrafe. Esgotado o prazo recursal de que trata o artigo 109, §1º da Lei 8.666/93, inicialmente, a reunião se deu com o Presidente informando que não recebeu nenhuma peça recursal quanto a possíveis descontentamentos por partes dos interessados, decorrente do julgamento dos documentos da habilitação, estando, portanto, apto a proceder com a abertura do envelope contendo a proposta da única empresa considerada habilitada para o torneio. A ata de julgamento da habilitação veiculou no Diário Oficial do Município,

edição n.º 1.268, de 19/11/2021, atendido às orientações da ata anterior e legislação aplicada. Nenhum dos prepostos das licitantes compareceram para a reunião. Feito as considerações iniciais, procedeu com a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada. Toda documentação foi analisada pelo membro da CPL, Eng.º Walber Damaceno Jorge que aprovou os componentes do "envelope proposta". Foi apresentado os documentos: Carta Proposta; Planilha Orçamentária; Composição do BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Garantia da Proposta na forma de "Apólice Seguro Garantia"; Composições dos Encargos Sociais; Declaração de desoneração em conformidade CNAE que representa atividade de maior receita; Concordância com as cláusulas e condições editalícias; mídia (CD/DVD) na forma do dispositivo 3.3.7 do instrumento convocatório. A Comissão satisfeita com o conteúdo apresentado, julgou classificada e sagrou vencedora do torneio licitatório. Concorrência Pública nº 001/2021, obedecido na sua totalidade às exigências do Edital, a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.146.510/0001-44, pelo valor global equivalente de R\$: 5.665.938,04 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos). Os envelopes das licitantes inabilitadas permaneceram lacrados e mantido à disposição para suas retiradas no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização pela Comissão, decorrido o prazo. Em conformidade com o subitem 5.4.1 do Edital, "não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se previsto em lei". Sem mais a acrescentar, com anuência dos presentes, o Presidente da CPL declarou encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, e imediato encaminhamento para sua publicidade na imprensa oficial do município, para que surta os efeitos legais.

> Cleube Roza Lima Presidente CPL

Eng.º Walber Damaceno Jorge Membro CPL

> Rosane Bertamoni Membro CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 2979/2021 (Pregão Eletrônico nº 037/2021)

ORIGEM: GUARAÍ - Prefeitura Municipal.

INTERESSADO(s): MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI.

ASSUNTO: Não assinatura da ata de registro de preço.

DECISÃO:

Compulsando os autos, verificamos que a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sagrou-se vencedora em certame público (2526/3702), cujo edital encontra-se acostado às fls. 674/717, sendo que a lista de seus itens vencidos encontra-se nas pág. 3706/3708, licitados com a finalidade específica para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, quando convocado para assinatura da ata de registro de preço, a licitante se recusou a assinar, alegando não possuir autorização junto a ANVISA para distribuição de determinados medicamentos, bem como os preços de outros se tornaram inexequíveis, impedindo o fornecimento desses.

Não fora juntado qualquer comprovação do alegado.

É o relatório.

O edital da licitação, que se faz lei entre as partes, prevê, em seu ltem 20, sanções pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

A infração imputada à contratada, se dá em virtude de ter se recusado a assinar a ata de registro de preço, mesmo sendo convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.



A empresa licitante alega que não dispõe de autorização da ANVISA para fornecimento de determinados medicamentos, dando somente como exemplo o Clonazepam. Ainda, destaca que outros medicamentos sofreram aumento de custo após a realização da proposta. Todavia, não fora juntado qualquer documentação que comprove o alegado.

Compulsando os autos, verifica-se que o Edital do Pregão Eletrônico passou a estar disponível aos interessados no dia 27 de agosto desse ano, sendo que o prazo para formalização das propostas ocorreu em 09 de setembro do corrente ano.

Sendo assim, percebe-se que a empresa teve 14 dias para formulação de sua proposta, tempo perfeitamente suficiente para verificar se possuía todas as exigências para uma efetiva participação do certame, bem como eventual cumprimento de fornecimento.

Dessa forma, entendo não ser um motivo justo o argumento de a licitante não possuir autorização da ANVISA, para distribuição de determinada categoria de medicamentos, como alega essa, inclusive citando o art. 43 da Lei de Licitações.

Por mais que alegue que o fato passou desapercebido, era de vossa total responsabilidade a formulação da proposta e o preenchimento dos requisitos, tendo o dobro do prazo previsto em lei (8 dias para pregão) para observância desses, inclusive autorização da autarquia reguladora ANVISA. Não é justo a empresa querer se isentar de suas responsabilidades.

Convém destacar, que no Item 06 da referida Ata, está descrito que os preços acordados serão fixos e irreajustáveis, sendo esta assinada pela empresa. Como dito, Edital prévio e Ata de Registro de Precos se fazem lei entre as partes.

Quanto ao aumento de custo alegado pela licitante, verifica-se que a sessão do pregão ocorreu em 09 de setembro de 2021, ou seja, mais de um ano após o início da COVID-19, não sendo mais possível considera-la um "evento imprevisível e de caso fortuito ou força maior, estranho ao risco do negócio empresarial" como é alegado. Dessa forma, pode-se concluir que era sim possível prever as flutuações dos preços praticados do mercado.

Ademais, convém destacar a declaração assinada pela própria licitante, encontrada em sua proposta de preços, na pág. 2520, senão vejamos:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão em questão, bem como ratificamos todas as especificações nele exigidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declaramos, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital. Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumido total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto. Declaramos ainda que todas as despesas com transporte, tributos, fretes, carregamentos ou quaisquer outros encargos e/ ou custos decorrentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, já estão inclusas no preço final do produto. (grifo nosso)

Reputo como grave a conduta da contratada, principalmente por se tratar de medicamentos, itens essenciais para setor público da saúde, visto que esses teriam destino a Farmácia Básica Municipal, utilizados pelos munícipes de Guaraí que necessitam de tais medicamentos.

Coaduno com o entendimento, segundo o qual o art. 87, da lei nº 8.666/93, somente pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento da ata, a noção de adimplemento substancial, e a proporcionalidade.

Nesse passo, o caso não comporta somente aplicação de simples advertência, de forma que, considerando a gravidade da infração, bem como não ser a primeira vez da licitante a ir contra os princípios da licitação, é mais apropriada a sanção consistente na declaração de inidoneidade ou na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como a multa pecuniária de 10% prevista em Edital.

É de até 2 (dois) anos a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar Administração municipal, pelo que, a meu juízo, tendo em vista a importância dos itens adjudicados e não assinados, 02 (dois) anos de punição, cumulado com 10% sobre o preço estimado dos itens adjudicados pela empresa, sendo razoável e proporcional à conduta praticada pela empresa contratada.

Ante o exposto, resolvo aplicar à empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.812.677/0001-67, a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaraí/TO, pelo prazo de 02 (anos), cumulado com 10% sobre o preço estimado dos itens adjudicados pela empresa, sendo razoável e proporcional à conduta praticada pela empresa contratada, nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520/02, bem como Item 20 do Edital, devido a não assinatura da ata de registro de preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2021.

Para fins de cumprimento ao contraditório e ampla defesa, notifique e dê ciência à empresa para, querendo, realize defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

Publique-se portaria, veiculando a sanção administrativa aplicada.

Guaraí/TO, 23 de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: 2979/2021 (Pregão Eletrônico nº 037/2021)

ORIGEM: GUARAÍ - Prefeitura Municipal.

INTERESSADO(s): MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO

HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Não assinatura da ata de registro de preço.

DECISÃO:

Compulsando os autos, verificamos que a empresa MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, sagrou-se vencedora em certame público (2526/3702), cujo edital encontra-se acostado às fls. 674/717, sendo que a lista de seus itens vencidos encontra-se nas pág. 3713/3715, licitados com a finalidade específica para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, quando convocado para assinatura da ata de registro de preço, a licitante se recusou a assinar, alegando que os preços dos produtos se tornaram inexequíveis, tornando o fornecimento desses inviáveis.

Não fora juntado qualquer comprovação do alegado.

É o relatório.

O edital da licitação, que se faz lei entre as partes, prevê, em seu Item 20, sanções pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

A infração imputada à contratada, se dá em virtude de ter se recusado a assinar a ata de registro de preço, mesmo sendo convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

A empresa licitante alega que os valores foram lançados de maneira equivocada, sendo inviável a entrega dos itens adjudicados, não sendo anexado outra documentação que sirva de base ao argumento ora levantado.

Entretanto, consta nos autos na pág. nº 2498 proposta realinhada da empresa assinada em 21 de setembro de 2021, após participar da sessão de licitação, ocorrida em 09 de setembro de 2021.

Sendo assim, percebe-se que a empresa, ao enviar sua proposta realinhada de acordo com os valores vencidos na sessão, teve a oportunidade novamente de verificar que seus preços estavam equivocados, como ela mesmo afirma, o que não o fez. Encaminhando seus preços realinhados, após o pregoeiro perguntar se a empresa tem a intenção de manter a proposta, resta demonstrado que não houve vício ou equívoco no lançamento dos lances ou preços, devendo a empresa ser responsabilizada em razão da não manutenção da proposta



Dessa forma, entendo não ser um motivo justo o argumento de a licitante não possuir autorização da ANVISA, para distribuição de determinada categoria de medicamentos, como alega essa, inclusive citando o art. 43 da Lei de Licitações.

Ademais, convém destacar a declaração assinada pela própria licitante, encontrada em sua proposta de preços, na pág. 2501, senão vejamos:

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título devendo o bem ser fornecido sem ônus adicionais. (grifo nosso)

Reputo como grave a conduta da contratada, principalmente por se tratar de medicamentos, itens essenciais para setor público da saúde, visto que esses teriam destino a Farmácia Básica Municipal, utilizados pelos munícipes de Guaraí que necessitam de tais medicamentos.

Coaduno com o entendimento, segundo o qual o art. 87, da lei nº 8.666/93, somente pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento da ata, a noção de adimplemento substancial, e a proporcionalidade.

Nesse passo, o caso não comporta somente aplicação de simples advertência, de forma que, considerando a gravidade da infração, bem como não ser a primeira vez da licitante a ir contra os princípios da licitação, é mais apropriada a sanção consistente na declaração de inidoneidade ou na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, bem como a multa pecuniária de 10% prevista em Edital.

É de até 2 (dois) anos a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar Administração municipal, pelo que, a meu juízo, tendo em vista a importância dos itens adjudicados e não assinados, 02 (dois) anos de punição, cumulado com 10% sobre o preço estimado dos itens adjudicados pela empresa, sendo razoável e proporcional à conduta praticada pela empresa contratada.

Ante o exposto, resolvo aplicar à empresa MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.650.401/0001-58, a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaraí/TO, pelo prazo de 02 (anos), cumulado com 10% sobre o preço estimado dos itens adjudicados pela empresa, sendo razoável e proporcional à conduta praticada pela empresa contratada, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como Item 20 do Edital, devido a não assinatura da ata de registro de preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2021

Para fins de cumprimento ao contraditório e ampla defesa, notifique e dê ciência à empresa para, querendo, realize defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

Publique-se portaria, veiculando a sanção administrativa aplicada.

Guaraí/TO, 23 de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE VIAGEM Nº 884/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal João Batista Silva, Gerente de Transporte e Frotas, matricula funcional nº 287, a fim de conduzir os Enfermeiros para participar do Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos do Estado do Tocantins na cidade de PALMAS - TO, no dia 21 de outubro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1° desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 885/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Fernandes de Sousa Filho, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de MIRACEMA-TO, no dia 17 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 886/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Ecival Noleto, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 18 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 887/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Moreira da Silva, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 20 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 888/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Fernandes de Sousa Filho, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 19 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 889/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Fernandes de Sousa Filho, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 21 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 890/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Moreira da Silva, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 21 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 891/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Fernandes de Sousa Filho, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 01 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva

Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 892/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Fernandes de Sousa Filho, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de MIRACEMA-TO, no dia 22 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 893/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Fernandes de Sousa Filho, motorista, matrícula funcional n° 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 894/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Ecival Noleto, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 22 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1° desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 895/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Ecival Noleto, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 23 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1° desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 896/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Adão Moreira da Silva, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 23 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1° desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 897/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Wellington de Sousa Silva, Secretário Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 5734, para participar da Reunião Ordinária da comissão de Intergestores regionais (CIR) na cidade de PALMAS-TO no dia 24 de novembro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, ½ diária, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1° desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 898/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal Maria José Neres da Silva, Técnica de Planejamento, matrícula funcional nº 1153, para participar da Reunião Ordinária da comissão de Intergestores regionais (CIR) na cidade PALMAS-TO no dia 24 de novembro de 2021 para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 899/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Edivan Valporto Guida, motorista matrícula funcional nº 1592, a fim de conduzir o Secretário de Saúde para participar da Reunião Ordinária da comissão de Intergestores regionais (CIR) na cidade de PALMAS - TO no dia 24 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1° desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 900/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal Joelbty Silva dos Santos, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO no dia 17 de novembro de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2° – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021.

Wellington de Sousa Silva Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 2.304/2021 SEMUSA – GUARAÍ – TO

